
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - ET - Nº 4421819
GMAD-DEDIS

OBJETO: Especificação Técnica de Mesa para Doca de Comunicação e Periféricos do MSRO - MSRO-02-ERG.

EMIÇÃO: JANEIRO/2019.

VALIDADE: JANEIRO/2024.

CÓDIGO ERP: 10050413-2.

DESENHO TÉCNICO: DT-324/1 (4422804).

REVOGA: 132054.

Aplicação:

Grupo: Operacional.

Família: Mobiliário.

Especificação Técnica revisada conforme solicitação contida na FSET SEI nº 4421399.

CAPÍTULO I - CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS / OPERACIONAIS

- 1.1. **Descrição geral:** mesa destinada ao apoio de doca de comunicação e periféricos do SRO.
- 1.2. **Estrutura e configuração básica:** mesa em estrutura metálica e três tampos (superior, intermediário e inferior).
- 1.3. **Bandeja:** mesa dotada de bandeja metálica, fixada abaixo do tampo superior.
- 1.4. **Pintura:** a pintura de acabamento da estrutura metálica deve ser na cor azul.
- 1.5. **Revestimento:** o revestimento das peças em MDF deve ser na cor bege.

CAPÍTULO II - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 2.1. **Estrutura:** deve ser fabricada em tubos de aço de seção circular com 32 mm de diâmetro. As extremidades dos tubos horizontais devem ser dotadas de ponteiras plásticas na cor preta.
- 2.2. **Tampos:** devem ser fabricados em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura nominal de 25 mm, fixados à estrutura por meio de parafusos. As bordas devem ser dotadas de frisos de acabamento na cor similar à do laminado.
 - 2.2.1. **Tampo superior:** deve ter as dimensões de 800 mm x 215 mm x 25 mm (comprimento, profundidade e espessura). Deve ser dotado de uma bandeja na parte inferior e seis furos passantes para fixação de equipamentos, conforme desenho de referência.
 - 2.2.2. **Tampo intermediário:** deve ter as dimensões de 864 mm x 500 mm x 25 mm (comprimento, profundidade e espessura).
 - 2.2.3. **Tampo inferior:** deve ter as dimensões de 800 mm x 456 mm x 25 mm (comprimento, profundidade e espessura).
- 2.3. **Bandeja:** abaixo do tampo superior deve ser montada 1 (uma) bandeja fabricada em chapa de aço com espessura nominal de 0,9 mm (0,72 mm a 1,08 mm) com a cor similar ao tampo.
- 2.4. **Canaletas:** montadas ao longo da estrutura e nas faces posteriores dos tampos,

conforme desenho de referência. Devem ser em material plástico com dimensões de cerca de 30 mm x 30 mm, com tampa e paredes não vazadas, na cor similar ao tampo, destinadas à passagem de cabos.

2.5. Apoios reguláveis: a compensação de eventuais desníveis do piso deve ser feita por meio apoios reguláveis, cromados com sapatas antiderrapantes.

2.6. Tolerâncias dimensionais:

2.6.1. A tolerância para as dimensões externas de largura, altura e profundidade é de ± 15 mm.

2.6.2. Gerais: quando não especificado, devem ser adotados os afastamentos classe "c" definidos na norma NBR ISO 2768-1:2001.

2.6.3. Chapas e perfis: devem ser respeitados os limites normais definidos na norma NBR 11888:2015.

2.6.4. As dimensões que não atendam as medidas e tolerâncias definidas, mas que não prejudiquem ou interfiram na utilização ou desempenho do móvel, poderão ser aceitas, conforme item 6 – Rejeição da NBR ISO 2768-1:2001.

2.7. Pintura e tratamento superficial:

2.7.1. As peças metálicas devem ser submetidas, antes da pintura a:

2.7.1.1. Processo de limpeza (remoção de escórias, rebarbas e demais sujidades) e desengraxamento.

2.7.1.2. Aplicação de tratamento antioxidante de fosfatização ou processo equivalente que proporcione o mesmo resultado, de acordo com o processo de pintura a ser utilizado.

2.7.1.3. A comprovação do tratamento deve ser feita mediante a apresentação de certificado ou declaração do fornecedor.

2.7.2. A pintura deve ser aplicada por meio de processo eletrostático ou por pistola.

2.7.3. A pintura de acabamento da estrutura metálica deve ser na cor azul referência PANTONE 290C.

2.7.4. O revestimento das peças em MDF deve ser na cor bege, referência RAL 1015.

2.7.5. As peças em MDF da mesa devem ter suas superfícies e bordas pintadas em tinta à base de poliuretano com acabamento semi-fosco na tonalidade bege, referência RAL 1015.

2.7.6. As peças em MDF que não possuem acabamento arredondado podem ser revestidas em laminado melamínico e encabeçadas com fita de borda em plástico ABS na mesma cor do laminado.

2.7.7. Não são aceitos defeitos de pintura tais como subaplicação de camada, escorrimento, descascamento, bolhas, riscos, entre outros.

2.8. Acabamento:

2.8.1. Peças em MDF: não devem apresentar defeitos de acabamento tais como: arranhões, amassamentos, empenamentos, trincas, rebarbas, arestas cortantes, defeitos de corte, diferenças de tonalidade de cor, etc.

2.8.2. Peças metálicas: não devem apresentar defeitos de acabamento como rebarbas, arestas cortantes, remendos, empenamentos, amassamentos e outras imperfeições.

2.8.3. Não serão aceitos defeitos de acabamento tais como subaplicação de camada, escorrimento, descascamento, bolhas, riscos, manchas, entre outros.

2.9. Fixações:

2.9.1. Peças em MDF devem ser fixadas por meio de elementos e dispositivos específicos para MDF, não sendo aceitos elementos de fixação fabricados artesanalmente.

2.9.2. As superfícies aparentes externas devem ser lisas, não apresentando cabeças de parafusos, furos e tampas para dispositivos de fixação.

2.9.2. Todos os parafusos, porcas, arruelas, pinos utilizados para a montagem e fixação do móvel, devem ter tratamento antioxidante e sua tonalidade de acabamento superficial deve estar de acordo com a tonalidade do local utilizado.

2.10. Devem ser atendidos todos os requisitos da NBR 13961:2010 e NBR 13966:2008, conforme desenho ilustrativo anexo.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Jorge Teles Barbosa Filho, Analista de Correios Jr - Engenheiro (Mecanico)**, em 17/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rocha Vieira, Gerente Corporativo**, em 17/01/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Fernandes da Costa, Chefe de Departamento**, em 18/01/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4421819** e o código CRC **9A57BB48**.

Referência: Processo nº
53180.043131/2018-12

Brasília - 07/12/2018

SEI nº 4421819

DESENHO TÉCNICO - Nº 4422804
GMAD-DEDIS



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Jorge Teles Barbosa Filho, Analista de Correios Jr - Engenheiro (Mecânico)**, em 17/01/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4422804** e o código CRC **26FE74C2**.

Referência: Processo nº
53180.043131/2018-12

Brasília - 07/12/2018

SEI nº 4422804 